PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/PGM/2018, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS/SEMISB, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA J. C. M NETO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Ao oitavo dia do mês de abril de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Padre João Nicoletti, nº 826, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O. M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS/SEMISB**, representada pelo Sr. Secretário interino, **DIEGO ANDRADE LAGE**, brasileiro, casado, Engenheiro de Civil, portador da Cédula de Identidade nº 1405440180-CREA-MG e CPF nº 069.160.606-46,7**,** doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **J. C. M NETO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 15.384.280/0001-56, com sede na Av. Nicarágua, 2290, Bairro Embratel, Porto Velho/RO, CEP.: 76.820-788, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JOSÉ CABRAL MENEZES NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 910.022 SSP/RO e CPF nº 888.657.202-63, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 084/PGM/2018**, autorizado pelo Processo Administrativo n.º 10.02.00039/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. **EXECUÇÃO DA OBRA REMANESCENTE DE INFRAESTRUTURA DE RUAS DA ZONA LESTE – PROJETO VEREDAS,** de acordo com as disposições do Edital de CONCORRÊNCIA Nº 003/2018/CPL-OBRAS/SML/PVH.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do **prazo de execução da obra pelo período de 90 (noventa) dias, conforme cronograma físico-financeiro**, bem como, o **prazo de vigência do Contrato pelo período de 180 (cento e oitenta) dias**, conforme justificativa de fls. 1842/1844, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ratificam-se os demais termos do Contrato nº 084/PGM/2018, para que surtam os seus efeitos legais segundo os fins que se destinam.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

4.1. As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Após as assinaturas deste termo aditivo, o Município providenciará sua publicação em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

5.2. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 08 de abril de 2019.

DIEGO ANDRADE LAGE
SECRETÁRIO DA SEMISB

JOSÉ CABRAL MENEZES NETO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBROCURADOR DA SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF N°
RG N°

NOME:
CPF N°
RG N°